



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida 07 de Junho - Centro – TOBIAS BARRETO – Sergipe CEP: 49.300-000, inscrito no CNPJ nº 11.388.708/0001-88, neste ato representada por sua Secretária o Sr. **MARIA ANGÉLICA TRINDADE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Prefeito Dr. José Airton de Andrade, 1253, Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.634.567/0001-24, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a **MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **FABIO ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.37.381.996/0001-32, com sede na Rodovia Ministro Elizeu Rezende, Trevo, Itabaianinha/SE, neste ato, representada pelo Sr. **FABIO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG3.125.577-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.200.285-64, residente e domiciliado na Tv. Santo Antonio, 63, Jabotiana, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 1.333/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota mecanizada**, compreendendo em materiais de consumo e serviços, para uso da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2021 abaixo:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 015/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados estão expostos no anexo 01 da presente ata.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Trindade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisada mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta

Matheus



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os veículos do município terão prioridade nos serviços mecânicos da empresa contratada por este processo, não sendo admitido qualquer atraso na devolução dos carros, devidamente consertados, salvo nos casos em que o atraso seja por motivos superiores não causados pela ausência de mecânicos disponíveis para a realização dos serviços;

11.1.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de Tobias Barreto, cabendo ao licitante vencedor a indicação do local de atendimento dos veículos municipais em suas necessidades mecânicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

11.1.1.1. Em sendo impossível a disponibilidade de oficina local para a realização dos serviços, devidamente justificado, a empresa licitante arcará com as despesas de locomoção do veículo da cidade de Tobias Barreto até o local de atendimento, inclusive de reboque nos casos que esse serviço for necessário. Tratores e veículos de grande porte serão obrigatoriamente rebocados para o atendimento que seja realizado fora do município de Tobias Barreto sendo os custos desses serviços de responsabilidade da licitante vencedora.

11.1.1.2. Os custos de reboque não serão utilizados como cálculo de horas trabalhadas nos serviços dos veículos, cabendo ao Município acompanhar e notificar a licitante vencedora qualquer irregularidade na contabilização do tempo real a ser atribuído a cada serviço proposto nos veículos municipais.

11.2. Toda as especificações e obrigações expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 015/2021 – PMTB que deu origem ao presente registro, são parte integrante deste documento, cabendo ao fornecedor registrado executar os serviços em total harmonia com o citado Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

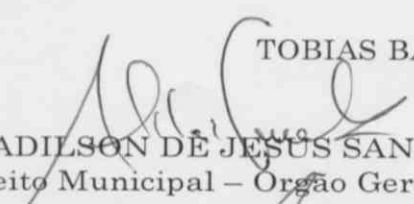
14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO


15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 19 de novembro de 2021.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador


MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão Participante


MARIA ANGÉLICA TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Órgão Participante


FABIO ALVES DOS SANTOS ME

FABIO ALVES DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

TESTEMUNHAS:

1. Laquef dos Santos
Nome:

2. Barbosa Machado da Silva
Nome:

Juliana



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA DATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

Nome: FABIO ALVES DOS SANTOS ME

CNPJ: 37.381.996/0001-32

Endereço: RODOVIA MINISTRO ELIZEU REZENDE, 1000, TREVO,
ITABAIANINHA/SE

E-mail da Empresa: financeiro@famanutencoes.net

Telefone: (79)99910-0884

**** LOTE 3 MÁQUINAS PESADAS ****						
Item	Descrição	Quant	Marca	Und	Vlr. Unit	Vlr. Total
	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C - PEÇAS					
1	ACOPLAMENTO COMVERSOR TORQUE JCB 3C RETRO	2	JCB	UN	R\$1.540,00	R\$3.080,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR	3	JCB	UN	R\$25,00	R\$75,00
3	ANEL ELASTICO ROLAMENTO SATELITE RETRO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$10,00	R\$80,00
4	ANEL ENCOSTO ROLAMENTO SATELITE RETRO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$18,00	R\$144,00
5	ANEL QUADRADO FREIO FB RETRO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$41,00	R\$328,00
6	ANEL VEDACAO CUBO DIANT RETRO JCB 3C 4X4	8	JCB	UN	R\$16,00	R\$128,00
7	ANEL VITOM QUADRADO FREIO RETRO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$39,00	R\$312,00
8	ARRUELA EIXO DIANT RETRO JCB	8	JCB	UN	R\$21,00	R\$168,00
9	BAINHA GUIA VARETA OLEO MOTOR RETRO JCB	4	JCB	UN	R\$21,00	R\$84,00
10	BIELA MOTOR	4	JCB	UN	R\$41,00	R\$164,00
11	BOMBA COMBUSTIVEL RETRO JCB 3C MAXION MSP 4001T	3	JCB	UN	R\$176,00	R\$704,00
12	BUCHA ALONGADOR INCLINACAO RETRO JCB 3C INF	8	JCB	UN	R\$91,00	R\$728,00
13	BUCHA ALONGADOR INCLINACAO RETRO JCB 3C SUP	8	JCB	UN	R\$51,00	R\$408,00
14	BUCHA BRACO INCLINACAO RETRO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$49,00	R\$392,00
15	BUCHA CILINDRO ELEVACAO RETRO JCB 3C	6	JCB	UN	R\$43,00	R\$258,00
16	BUCHA CILINDRO ESTABILIZADOR RETRO JCB	8	JCB	UN	R\$43,00	R\$344,00
17	BUCHA CONCHA DIANT RETRO JCB 3C	7	JCB	UN	R\$40,00	R\$280,00
18	BUCHA CONCHA TRAS RETRO JCB 3C EXTERNA	6	JCB	UN	R\$40,00	R\$240,00
19	BUCHA CONCHA TRAS RETRO JCB INTERNA CURTA	6	JCB	UN	R\$36,00	R\$216,00
20	BUCHA CONCHA TRAS RETRO JCB INTERNA LONGA	6	JCB	UN	R\$47,00	R\$282,00
21	CABECOTE BOMBA INJ MOTOR PERKINS JCB	2	JCB	UN	R\$651,00	R\$1.302,00
22	CABO ACELERADOR JCB	3	JCB	UN	R\$201,00	R\$603,00
23	CABO FREIO MAO RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$141,00	R\$282,00
24	CALCO PINO CONCHA TRAS RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$20,00	R\$80,00
25	COLETOR ESCAPAMENTO RETRO JCB 3C PERKINS IMP	1	JCB	UN	R\$851,00	R\$851,00
26	CORREIA ALTERNADOR	10	JCB	UN	R\$81,00	R\$810,00
27	CRUZETA MUNHAO JCB RETRO 3C 4X4	4	JCB	UN	R\$76,00	R\$304,00
28	CUBO ANELAR PLANETARIA RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$1.402,00	R\$2.804,00
29	DENTE RETRO JCB 3C CENTRAL	27	JCB	UN	R\$58,00	R\$1.566,00
30	DENTE RETRO JCB 3C LATERAL DIR	8	JCB	UN	R\$100,00	R\$800,00
31	DENTE RETRO JCB 3C LATERAL ESQ	8	JCB	UN	R\$100,00	R\$800,00
32	DISCO FREIO PAPER RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$97,00	R\$388,00
33	ENGRENAGEM ANELA RETRO JCB 3C Z66	1	JCB	UN	R\$492,00	R\$492,00
34	ENGRENAGEM PLANETARIA RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$391,00	R\$782,00
35	ENGRENAGEM SATELITE S/ROLMENTO JCB	2	JCB	UN	R\$291,00	R\$582,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA ATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

36	ESCAPADOR PINO BALANCA EIXO DIANT RETRO JCB 3C	6	JCB	UN	R\$26,00	R\$156,00
37	FILTRO AR INTERNO JCB RETRO 3C	8	JCB	UN	R\$81,00	R\$648,00
38	FILTRO AR JCB RETRO 3C	8	JCB	UN	R\$91,00	R\$728,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO JCB	8	JCB	UN	R\$66,00	R\$528,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO JCB 3C	8	JCB	UN	R\$72,00	R\$576,00
41	FILTRO HIDRAULICO JCB RETRO 3CX	8	JCB	UN	R\$141,00	R\$1.128,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE JCB	8	JCB	UN	R\$58,00	R\$464,00
43	FLANGE PINHAO DIANT RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$103,00	R\$206,00
44	FLANGE TRANSMISSÃO DIANT RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$125,00	R\$250,00
45	FLUIDO FREIO RETRO ESCAVADEIRA JCB	20	JCB	UN	R\$41,00	R\$820,00
46	IMPULSOR PARTIDA RETRO JCB MOTOR MAXION	2	JCB	UN	R\$151,00	R\$302,00
47	KIT MOTOR MAXION P4001NA JCB 3C	4	JCB	UN	R\$562,00	R\$2.248,00
48	KIT ANEL MOTOR MAXION P4001NA	4	JCB	UN	R\$246,00	R\$984,00
49	HELICE RADIADOR RETRO JCB 3C MOTOR MWM	2	JCB	UN	R\$355,00	R\$710,00
50	KIT RETENTORES COMANDO HIDRAULICO JCB 3C RETRO	4	JCB	UN	R\$176,00	R\$704,00
51	LAMINA CONCHA DIANT SOLDABEL ROTRO JCB	1	JCB	UN	R\$946,00	R\$946,00
52	LAMINA CONCHA TRAS SOLDABEL ROTRO JCB	1	JCB	UN	R\$600,00	R\$600,00
53	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$96,00	R\$192,00
54	MANOPLA PUNHO JCB RETRO ESCAVADEIRA	2	JCB	UN	R\$336,00	R\$672,00
55	MOTOR PARTIDA JCB 3C MAXION	2	JCB	UN	R\$1.052,00	R\$2.104,00
56	PASTILHA FREIO RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$91,00	R\$182,00
57	PINO BALANCA EIXO DIANT RETRO JCB 3C	2	JCB	UN	R\$146,00	R\$292,00
58	PINO EMBUCHAMENTO SUPORTE CONCHA TRAS RETRO JCB	2	JCB	UN	R\$160,00	R\$320,00
59	PISTAO CILINDRO HIDRAULICO JCB 3C	1	JCB	UN	R\$2.005,00	R\$2.005,00
60	REPARO CILINDRO CONCHA DIANT RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$141,00	R\$564,00
61	REPARO CILINDRO CONCHA TRAS ESTAB RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$4,00	R\$126,00
62	REPARO CILINDRO DIREÇÃO RETRO JCB 3C 4X4	4	JCB	UN	R\$150,00	R\$600,00
63	REPARO CILINDRO ELEVACAO CACAM DIANT RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$110,00	R\$440,00
64	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$100,00	R\$400,00
65	REPARO CILINDRO GIRO RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$110,00	R\$440,00
66	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$146,00	R\$584,00
67	REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA DIANT RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$157,00	R\$628,00
68	REPARO CILINDRO LANCA RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$117,00	R\$468,00
69	REPARO CILINDRO INCLINACAO RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$97,00	R\$388,00
70	REAPRO COMANDO HIDRAULICO JCB 3C RETRO	4	JCB	UN	R\$151,00	R\$604,00
71	RETENTOR CUBO DIANT RETRO JCB 3C	4	JCB	UN	R\$110,00	R\$440,00
72	RETENTOR PINO BALANCA EIXO DIANT RETRO JCB	4	JCB	UN	R\$21,00	R\$84,00
73	TAMPA TANQUE COMB DIESEL JCB	2	JCB	UN	R\$176,00	R\$352,00
74	TENSOR CORREIA RETRO JCB	2	JCB	UN	R\$651,00	R\$1.302,00
75	TERMINAL CORREIA RETRO JCB	2	JCB	UN	R\$110,00	R\$220,00
76	TERMINAL DIRECAO RETRO JCB 3C 4X4 COMP	2	JCB	UN	R\$261,00	R\$522,00
77	VARETA NIVEL OLEO RETRO JCB	2	JCB	UN	R\$151,00	R\$302,00
TOTAL DO SUB-LOTE: R\$47.090,00 (Quarenta e sete mil e noventa reais).						
Item	Descrição	Quant.	Marca	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND - PEÇAS					
78	FILTRO LUBRIFICANTE	4	CNH	UN	R\$31,00	R\$124,00
79	DENTE LATERAL LE	10	CNH	UN	R\$191,00	R\$1.910,00
80	ASSENTO UNIVERSAL	2	CNH	UN	R\$2.002,00	R\$4.004,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA ATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

81	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	3	CNH	UN	R\$161,00	R\$483,00
82	CABO DE FREIO DE MÃO	1	CNH	UN	R\$101,00	R\$101,00
83	ELEMENTO FILTRO HID	3	CNH	UN	R\$191,00	R\$573,00
84	FILTRO DA TRANSMISSÃO	3	CNH	UN	R\$151,00	R\$453,00
85	ELEMENTO FILTRO DIESEL	4	CNH	UN	R\$21,00	R\$84,00
86	CJ DO CABO ACELERADOR	2	CNH	UN	R\$176,00	R\$352,00
87	PINO DE AÇO	4	CNH	UN	R\$158,00	R\$632,00
88	DENTE LATERAL LD	6	CNH	UN	R\$225,00	R\$1.350,00
89	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	2	CNH	UN	R\$91,00	R\$182,00
90	DENTE DA CAÇAMBA	15	CNH	UN	R\$189,00	R\$2.835,00
91	PASTILHA DE FREIO	6	CNH	UN	R\$101,00	R\$606,00
92	BUCHA	6	CNH	UN	R\$100,00	R\$600,00
93	PINO	4	CNH	UN	R\$121,00	R\$484,00
94	PONTEIRA DIREÇÃO	2	CNH	UN	R\$99,00	R\$198,00
95	PARAFUSO LÂMINA	60	CNH	UN	R\$12,00	R\$720,00
96	PORCA LÂMINA	60	CNH	UN	R\$7,00	R\$420,00
97	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	3	CNH	UN	R\$91,00	R\$273,00
98	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	3	CNH	UN	R\$71,00	R\$213,00
99	LÂMINA DE CAÇAMBA	3	CNH	UN	R\$2.500,00	R\$7.500,00
100	HÉLICE	1	CNH	UN	R\$502,00	R\$502,00
101	RETENTOR	4	CNH	UN	R\$220,00	R\$880,00
102	BARRA DE DIREÇÃO	3	CNH	UN	R\$156,00	R\$468,00
103	CORREIA	4	CNH	UN	R\$61,00	R\$244,00
104	DISCO DE FREIO	2	CNH	UN	R\$150,00	R\$300,00
105	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	20	CNH	UN	R\$0,60	R\$12,00
106	FIO INSTALACAO /12	10	CNH	UN	R\$1,00	R\$10,00
107	FIO INSTALACAO /14	10	CNH	UN	R\$2,70	R\$27,00
108	FIO INSTALACAO /16	10	CNH	UN	R\$4,00	R\$40,00
109	BOMBA D'AGUA	2	CNH	UN	R\$160,00	R\$320,00
110	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	20	CNH	UN	R\$1,00	R\$20,00
111	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES	20	CNH	UN	R\$1,00	R\$20,00
112	DENTE DA CONCHA	20	CNH	UN	R\$1,00	R\$20,00
113	LÂMPADA 1034 24V COM PHILIPS	10	CNH	UN	R\$21,00	R\$210,00
114	LÂMPADA 1141 24V COM PHILIPS	10	CNH	UN	R\$21,00	R\$210,00
115	LÂMPADA 69 24V COM GE	10	CNH	UN	R\$23,00	R\$230,00
116	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	5	CNH	UN	R\$21,00	R\$105,00
117	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	10	CNH	UN	R\$16,00	R\$160,00
118	PARAFUSO SEXTRAVADO AÇO MA 08X40	20	CNH	UN	R\$20,00	R\$400,00
119	PARAFUSO SEXTRAVADO AÇO MA 08X60	20	CNH	UN	R\$8,00	R\$160,00
120	PARAFUSO SEXTRAVADO AÇO MA 12X100	20	CNH	UN	R\$10,00	R\$200,00
121	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	20	CNH	UN	R\$50,00	R\$1.000,00
122	PORCA DUPLA 7/8NF	20	CNH	UN	R\$11,00	R\$220,00
123	PORCA SEXTRAVADA MA 8MM	20	CNH	UN	R\$3,00	R\$60,00
124	PORCA SEXTRAVADA MA 12MM	20	CNH	UN	R\$4,00	R\$80,00
125	PLACA DE FREIO	2	CNH	UN	R\$36,00	R\$72,00
126	PLANETARIA	2	CNH	UN	R\$301,00	R\$602,00
127	PORCA SEXTRAVADA 3/4 P/LÂMINA	5	CNH	UN	R\$5,00	R\$25,00
128	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	CNH	UN	R\$140,00	R\$280,00
129	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	2	CNH	UN	R\$150,00	R\$300,00
130	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	2	CNH	UN	R\$126,00	R\$252,00
131	VENTUINHA DO MOTOR	2	CNH	UN	R\$551,00	R\$1.102,00
132	TRAVA ARGOLA 3/8	5	CNH	UN	R\$35,00	R\$175,00
133	TERMINAL BARRA ESTAB VALMET	2	CNH	UN	R\$76,00	R\$152,00
134	CHAVE DE IGUINIÇÃO	2	CNH	UN	R\$16,00	R\$32,00
135	CILINDRO MESTRE FREIO	1	CNH	UN	R\$151,00	R\$151,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA ATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

136	CAIXA DE SATÉLITE	1	CNH	UN	R\$1.255,00	R\$1.255,00
137	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L	15	CNH	UN	R\$202,00	R\$3.030,00
138	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	2	CNH	UN	R\$251,00	R\$502,00
139	ENGRENAGEM GRANDE	2	CNH	UN	R\$950,00	R\$1.900,00
140	FAROL	2	CNH	UN	R\$58,00	R\$116,00
141	CEBOLINHA DE FREIO	1	CNH	UN	R\$41,00	R\$41,00
142	FILTRO SEDIMENTADOR	3	CNH	UN	R\$21,00	R\$63,00
143	FILTRO DIESEL	4	CNH	UN	R\$18,00	R\$72,00
144	FILTRO HIDRÁULICO	4	CNH	UN	R\$76,00	R\$304,00
145	JOGO CHAVE COMBINADA	1	CNH	UN	R\$91,00	R\$91,00
146	CANO DE FREIO RODA TRAS	2	CNH	UN	R\$101,00	R\$202,00
147	BOMBA ALIMENTADORA	1	CNH	UN	R\$100,00	R\$100,00
148	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	CNH	UN	R\$21,00	R\$42,00
149	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	1	CNH	UN	R\$1.500,00	R\$1.500,00
150	PINHÃO	1	CNH	UN	R\$750,00	R\$750,00

TOTAL DO SUB-LOTE: R\$43.106,00 (Quarenta e três mil e cento e seis reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
MOTONIVELADORA 120K - PEÇAS						
151	FILTRO SEDIMENTADOR	3	CAT	UN	R\$151,00	R\$453,00
152	FILTRO DIESEL	4	CAT	UN	R\$76,00	R\$304,00
153	FILTRO HIDRAULICO	4	CAT	UN	R\$126,00	R\$504,00
154	FILTRO DE AR PRIMARIO	3	CAT	UN	R\$141,00	R\$423,00
155	FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	CAT	UN	R\$81,00	R\$243,00
156	FILTRO LUBRIFICANTE	4	CAT	UN	R\$101,00	R\$404,00
157	CABO DE FREIO DE MÃO	1	CAT	UN	R\$100,00	R\$100,00
158	ELEMENTO FILTRO HID	3	CAT	UN	R\$101,00	R\$303,00
159	PINO DE AÇO	4	CAT	UN	R\$106,00	R\$424,00
160	CANTO DE LAMINA	10	CAT	UN	R\$401,00	R\$4.010,00
161	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	2	CAT	UN	R\$76,00	R\$152,00
162	LAMINA	20	CAT	UN	R\$760,00	R\$15.200,00
163	PASTILHA DE FREIO	6	CAT	UN	R\$61,00	R\$366,00
164	FILTRO DA TRANSMISSÃO	3	CAT	UN	R\$176,00	R\$528,00
165	ELEMENTO FILTRO DIESEL	4	CAT	UN	R\$66,00	R\$264,00
166	CJ DO CABO ACELERADOR	2	CAT	UN	R\$501,00	R\$1.002,00
167	PARAFUSO LÂMINA	60	CAT	UN	R\$7,00	R\$420,00
168	PORCA LÂMINA	60	CAT	UN	R\$5,00	R\$300,00
169	BUCHA	6	CAT	UN	R\$56,00	R\$336,00
170	PINO	4	CAT	UN	R\$57,00	R\$228,00
171	PONTEIRA DIREÇÃO	2	CAT	UN	R\$83,00	R\$166,00
172	RETENTOR	4	CAT	UN	R\$16,00	R\$64,00
173	BARRA DE DIREÇÃO	3	CAT	UN	R\$151,00	R\$453,00
174	CORREIA	4	CAT	UN	R\$71,00	R\$284,00
175	DISCO DE FREIO	2	CAT	UN	R\$60,00	R\$120,00
176	HÉLICE	1	CAT	UN	R\$755,00	R\$755,00
177	VENTILADOR MOTOR INT.	1	CAT	UN	R\$355,00	R\$355,00
178	FIO INSTALACAO /12	10	CAT	UN	R\$5,00	R\$50,00
179	FIO INSTALACAO /14	10	CAT	UN	R\$6,00	R\$60,00
180	FIO INSTALACAO	10	CAT	UN	R\$7,00	R\$70,00
181	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	20	CAT	UN	R\$1,00	R\$20,00
182	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	20	CAT	UN	R\$1,00	R\$20,00
183	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES	20	CAT	UN	R\$1,00	R\$20,00
184	GRAXA MARFAK 1KG	5	CAT	UN	R\$11,00	R\$55,00
185	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS	10	CAT	UN	R\$16,00	R\$160,00
186	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS	10	CAT	UN	R\$13,00	R\$130,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA ATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

187	LAMPADA 69 24V COM GE	10	CAT	UN	R\$18,00	R\$180,00
188	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	5	CAT	UN	R\$8,00	R\$40,00
189	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	30	CAT	UN	R\$18,00	R\$540,00
190	PARAFUSO SEXTRAVADO A?O MA 08X40	20	CAT	UN	R\$11,00	R\$220,00
191	PARAFUSO SEXTRAVADO A?O MA 08X60	20	CAT	UN	R\$11,00	R\$220,00
192	PARAFUSO SEXTRAVADO A?O MA 12X100	20	CAT	UN	R\$7,00	R\$140,00
193	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	20	CAT	UN	R\$9,00	R\$180,00
194	PORCA DUPLA 7/8NF	20	CAT	UN	R\$6,00	R\$120,00
195	PORCA SEXTRAVADA MA 8MM	20	CAT	UN	R\$5,00	R\$100,00
196	PORCA SEXTRAVADA MA 12NMM	20	CAT	UN	R\$4,00	R\$80,00
197	PLACA DE FREIO	2	CAT	UN	R\$71,00	R\$142,00
198	PLANETARIA	2	CAT	UN	R\$301,00	R\$602,00
199	PORCA SEXTRAVADO 3/4 P/ LAMINA	5	CAT	UN	R\$6,00	R\$30,00
200	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	CAT	UN	R\$201,00	R\$402,00
201	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	4	CAT	UN	R\$100,00	R\$400,00
202	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	CAT	UN	R\$110,00	R\$440,00
203	VENTUINHA DO MOTOR	2	CAT	UN	R\$305,00	R\$610,00
204	TRAVA ARGOLA 3/8	5	CAT	UN	R\$35,00	R\$175,00
205	TERMINAL BARRA ESTAB VALMET	2	CAT	UN	R\$90,00	R\$180,00
206	PINHÃO	2	CAT	UN	R\$1.055,00	R\$2.110,00
207	JOGO CHAVE COMBINADA	1	CAT	UN	R\$76,00	R\$76,00
208	JUNTA DO DIFERENCIAL	2	CAT	UN	R\$31,00	R\$62,00
209	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	1	CAT	UN	R\$1.405,00	R\$1.405,00
210	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	2	CAT	UN	R\$205,00	R\$410,00
211	ENGRENAGEM GRANDE	2	CAT	UN	R\$305,00	R\$610,00
212	ESTOPA	50	CAT	UN	R\$8,00	R\$400,00
213	FAROL	2	CAT	UN	R\$57,00	R\$114,00
214	CEBOLINHA DE FREIO	3	CAT	UN	R\$70,00	R\$210,00
215	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	3	CAT	UN	R\$110,00	R\$330,00
216	CHAVE DE IGUINAÇÃO	1	CAT	UN	R\$155,00	R\$155,00
217	CILINDRO MESTRE FREIO	1	CAT	UN	R\$110,00	R\$110,00
218	CAIXA DE SATÉLITE	1	CAT	UN	R\$1.155,00	R\$1.155,00
219	CANO DE FREIO RODA TRAS	2	CAT	UN	R\$16,00	R\$32,00
220	BOMBA ALIMENTADORA	1	CAT	UN	R\$145,00	R\$145,00
221	BOMBA D ÁGUA	1	CAT	UN	R\$176,00	R\$176,00
222	OLEO HIDRAULICO THF 20W30	15	CAT	UN	R\$250,00	R\$3.750,00
223	ASSENTO UNIVERSAL	1	CAT	UN	R\$2.000,00	R\$2.000,00

TOTAL DO SUB-LOTE: R\$46.797,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - PEÇAS						
224	MANGUEIRA	8	CNH	UN	R\$100,00	R\$800,00
225	RETENTOR	8	CNH	UN	R\$81,00	R\$648,00
226	CRUZETA	6	CNH	UN	R\$108,00	R\$648,00
227	DENTE PARA ESCALIFICADOR	12	CNH	UN	R\$60,00	R\$720,00
228	LÂMINA NIVELADORA	20	CNH	UN	R\$830,00	R\$16.600,00
229	CORREIA	4	CNH	UN	R\$56,00	R\$224,00
230	BOMBA D, ÁGUA	1	CNH	UN	R\$200,00	R\$200,00
231	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	4	CNH	UN	R\$170,00	R\$680,00
232	RETENTOR DO TORQUE	2	CNH	UN	R\$76,00	R\$152,00
233	PARAFUSO DA LÂMINA 26 POR LÂMINA	100	CNH	UN	R\$6,00	R\$600,00
234	CANTO DE LAMINA	20	CNH	UN	R\$350,00	R\$7.000,00
235	PARAFUSO DE LAMINA C/PORCA	96	CNH	UN	R\$8,00	R\$768,00
236	PONTEIRA	6	CNH	UN	R\$56,00	R\$336,00
237	BARRA DE DIREÇÃO	4	CNH	UN	R\$200,00	R\$800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DA ATA SRP Nº017/2021 P.E.015/2021

238	CABO ACELERADOR	6	CNH	UN	R\$155,00	R\$930,00
239	CABO DE EMBREAGEM	6	CNH	UN	R\$51,00	R\$306,00
240	CRUZETAS	6	CNH	UN	R\$110,00	R\$660,00
241	RADIADOR DE AGUA	1	CNH	UN	R\$2.849,00	R\$2.550,00
242	BOMBA HIDRAULICA	1	CNH	UN	R\$5.050,00	R\$5.050,00
243	MANGOTE DE RADIADOR	2	CNH	UN	R\$76,00	R\$152,00
244	KIT DE EMBREAGEM	2	CNH	UN	R\$1.010,00	R\$2.020,00
245	CAIXA DE DIREÇÃO	1	CNH	UN	R\$1.550,00	R\$1.550,00
246	LONAS DE FREIO	4	CNH	UN	R\$200,00	R\$800,00
247	KIT MOTOR	1	CNH	UN	R\$550,00	R\$550,00
248	JOGO BRONZINA MOVEL	5	CNH	UN	R\$400,00	R\$2.000,00
249	JOGO BRONZINA FIXA	1	CNH	UN	R\$200,00	R\$200,00
250	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	CNH	UN	R\$650,00	R\$650,00
251	BUCHA DE BIELA	5	CNH	UN	R\$58,00	R\$290,00
252	BUCHA DE COMANDO	3	CNH	UN	R\$57,00	R\$171,00
253	BOMBA DE OLEO	1	CNH	UN	R\$450,00	R\$450,00
254	PONTEIRA DO EIXO LADO DIREITO	2	CNH	UN	R\$95,00	R\$190,00
255	PONTEIRA DO EIXO LADO ESQUERDO	2	CNH	UN	R\$85,00	R\$170,00
256	PLANETARIA	1	CNH	UN	R\$85,00	R\$85,00
257	PORCA SEXTRAVADO 3/4 P/ LAMINA	5	CNH	UN	R\$10,00	R\$50,00
258	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	CNH	UN	R\$100,00	R\$200,00
259	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	CNH	UN	R\$100,00	R\$400,00
260	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	CNH	UN	R\$76,00	R\$304,00
261	VENTUINHA DO MOTOR	2	CNH	UN	R\$96,00	R\$192,00
262	TRAVA ARGOLA 3/8	5	CNH	UN	R\$33,00	R\$165,00
263	TERMINAL BARRA ESTAB VALMET	2	CNH	UN	R\$60,00	R\$120,00
264	PINHÃO	2	CNH	UN	R\$1.010,00	R\$2.020,00
265	JOGO CHAVE COMBINADA	1	CNH	UN	R\$97,00	R\$97,00
266	JUNTA DO DIFERENCIAL	4	CNH	UN	R\$31,00	R\$124,00
267	KIT DE EMBREAGEM COMPELTO	2	CNH	UN	R\$1.050,00	R\$2.100,00
268	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	2	CNH	UN	R\$300,00	R\$600,00
269	ENGRENAGEM GRANDE	1	CNH	UN	R\$2.050,00	R\$2.050,00
270	FAROL	2	CNH	UN	R\$70,00	R\$140,00
271	CEBOLINHA DE FREIO	2	CNH	UN	R\$40,00	R\$80,00
272	CHAVE DE IGUINIÇÃO	1	CNH	UN	R\$20,00	R\$20,00
273	CILINDRO MESTRE FREIO	1	CNH	UN	R\$171,00	R\$171,00
274	CAIXA DE SATÉLITE	1	CNH	UN	R\$910,00	R\$910,00
275	CANO DE FREIO RODA TRAS	2	CNH	UN	R\$55,00	R\$110,00
276	BOMBA ALIMENTADORA	1	CNH	UN	R\$100,00	R\$100,00
277	BOMBA D ÁGUA	1	CNH	UN	R\$185,00	R\$185,00
278	OLEO THF 20W30 20L	15	CNH	UN	R\$230,00	R\$3.450,00
279	ASSENTO UNIVERSAL	2	CNH	UN	R\$1.085,00	R\$2.170,00

TOTAL DO SUB-LOTE: R\$64.007,00 (Sessenta e quatro mil e sete reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
280	SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS	HR	H/H	700	R\$ 70,00	R\$49.000,00
Quarenta e nove mil reais						
TOTAL DO LOTE-03: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).						